



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0322/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a finalização da permuta entre servidores do município de Brejão e Garanhuns.

CONSIDERANDO o Ofício GAB n.º 059/2024 de 19.04.2024 ao Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino – Prefeito do Município de Garanhuns onde justifica a devolução do servidor.

CONSIDERANDO a comunicação de sua devolução o Ofício GAB n.º 059/2024 de 19.04.2024 ao Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino – Prefeito do Município de Garanhuns onde justifica a devolução do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o (a) Senhor (a) **Luana Batista Martins de Barros**, portador da cédula de identidade n.º 6 [REDACTED] 9 SDS-PE e CPF n.º 013 [REDACTED]-30, a Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Palácio José Custódio das Neves, em 29 de abril de 2024.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250107092607.pdf>
assinado por: idUser: 395